



NOTÍCIAS DO DIREITO

// *Timor-Leste*

setembro de 2025

TELECOMUNICAÇÕES

Criação da “Cabos de Timor-Leste, E.P.”

Através do Decreto-Lei n.º 17/2025, de 25 de junho o Governo criou uma nova empresa pública denominada “Cabos de Timor-Leste, E.P”, e aprovou os respetivos Estatutos. Esta entidade tem como atribuição principal manter, desenvolver, gerir e operar o sistema de cabo submarino de fibra ótica conhecido por “Sistema de Cabo Submarino Sul de Timor-Leste ou *Timor-Leste South Submarine Cable (TLSSC)*”, a fim de disponibilizar aos operadores de telecomunicações, através da instalação de pontos de presença e redes de

distribuição, serviços de rede de banda larga em todo o território nacional, criando assim as condições necessárias para que estes, em mercado concorrencial, ofereçam serviços de internet de alta velocidade a toda a população.

IMOBILIÁRIO

Aprovação dos Emolumentos e Procedimentos de Pagamento dos Atos de Registo Predial

Com o objetivo de suprir as lacunas normativas existentes na regulamentação dos atos de registo predial e demais atos de registo e notariado, o Ministério da Justiça aprovou, através do Diploma Ministerial n.º 14/2025, de 18 de junho, os Emolumentos dos Atos de Registo Predial e os Procedimentos de Pagamento, o Registo de Emolumentos dos Atos de Registo e Notariado e os Respetivos Modelos de Fatura / Recibo.

GERAL

Regime Jurídico das Garantias Mobiliárias

O Parlamento Nacional aprovou, através da Lei n.º 6/2025, de 30 de julho, o Regime jurídico das Garantias Mobiliárias, tendo em vista a criação de um ambiente favorável ao investimento privado, promovendo o desenvolvimento económico do país. A nova lei estabelece o regime geral dos contratos mediante os quais as partes constituem garantias sobre bens móveis,

independentemente da sua configuração específica (penhor, locação financeira, cessão de créditos ou qualquer outro tipo de garantia que as partes, no exercício da sua autonomia, queiram constituir). Entre outros aspetos inovadores introduzidos, destaca-se a criação da Central de Registo de Informações sobre Garantias Mobiliárias, funcionando eletronicamente, em linha e acessível ao público, bem como o regime inovador de execução de garantias em caso de incumprimento do devedor.

Regras e Condições de Utilização de Máquinas e Equipamentos de Alto Risco

O Decreto-Lei n.º 19/2025, de 2 de julho, aprovou as Regras e Condições de Utilização de Máquinas e Equipamentos de Alto Risco, tanto no contexto laboral como na via pública, a fim de assegurar a segurança na sua utilização e o cumprimento das normas técnicas de caráter mecânico respeitantes ao seu funcionamento. Entre as máquinas e equipamentos abrangidos contam-se, designadamente, caterpilar, empilhadeiras, guindastes e retroescavadoras.

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Procedimentos de Emissão de Certificados de Origem dos Bens

Através do Decreto n.º 9/2025, de 23 de julho, o Governo aprovou os procedimentos aplicáveis às regras de origem preferenciais no âmbito dos acordos de comércio livre e de outros acordos comerciais. O diploma visa promover e facilitar a exportação e a importação de bens e o comércio entre

Timor-Leste e respetivos parceiros comerciais estratégicos, com o intuito de prevenir fraudes quanto à origem dos bens, sendo um passo crítico atendendo à adesão de Timor-Leste à OMC e à ASEAN.

ESTATAL

Segunda Alteração ao Regulamento do Fundo das Infraestruturas

O Governo, atendendo à recente reconfiguração das competências dos seus membros no âmbito dos procedimentos de aprovisionamento, introduzida pelo Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, procedeu, através do Decreto-Lei n.º 21/2025, de 29 de junho, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2016, de 18 de maio, que regulamenta o Fundo das Infraestruturas. O diploma reforça o envolvimento dos membros do Governo nos projetos de maior importância para o país financiados pelo Fundo, clarifica os objetivos públicos que este pode prosseguir e especifica as despesas elegíveis. Com estas alterações, procura-se assegurar o alinhamento dos objetivos estratégicos do Fundo com os interesses públicos e garantir uma gestão mais responsável e eficiente dos recursos públicos.

Primeira Alteração ao Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos

O Decreto-Lei n.º 25/2025, de 13 de agosto, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, que aprova o Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, a fim de assegurar todas as

condições necessárias à sua efetiva aplicação e plena implementação, garantindo a segurança jurídica e a conformidade com os princípios da Administração Pública, nomeadamente da legalidade, da eficiência e da razoabilidade.

Nomeação do Presidente e dos Membros da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

Na sequência da demissão da anterior administração, o Governo, através da Resolução n.º 37/2025, de 28 de agosto, procedeu à nomeação, por um período de três meses, do Presidente e dos membros da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA). Para o cargo de Presidente da RAEOA foi designado o Senhor Régio da Cruz, cuja principal missão será supervisionar as atividades de descentralização, e educar e mobilizar a população local para o desenvolvimento económico da região.

Caso pretenda informação adicional sobre estas Notícias do Direito, queira contactar:

Ricardo Alves Silva

Ricardo.Silva@mirandalawfirm.com



ANGOLA / CABO VERDE / CAMARÕES / COSTA DO MARFIM / GABÃO / GUINÉ-BISSAU / GUINÉ EQUATORIAL / MACAU (CHINA) / MOÇAMBIQUE / PORTUGAL
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO / REPÚBLICA DO CONGO / SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE / SENEGAL / TIMOR-LESTE **ESCRITÓRIO DE LIGAÇÃO** EUA (HOUSTON)